**FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS/SUGESTÕES**

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLUCIA Nº 20/2013

Prazo para envio de contribuições: 29/07/2013 (18 horas)

**Identificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| Empresa | Vieira Rezende |

**Comentários/sugestões:**

| Minuta | Item | Proposta de alteração | Justificativa |
| --- | --- | --- | --- |
| Edital ou Contrato | Especificar item | Inserir proposta de alteração | Inserir justificativa |
| Edital | 1.2 | O ~~b~~Bloco em oferta na Primeira Licitação de Partilha de Produção foi selecionado~~a~~ na Bacia de Santos, no polígono do pré-sal para a contratação das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, com os objetivos de ampliar as reservas brasileiras e a produção de petróleo e gás natural e ampliar o conhecimento sobre o polígono do pré-sal. | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco” e correção de redação. |
| Edital | 2 | A presente licitação tem por objeto a outorga de Contrato de Partilha de Produção para o exercício das atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural ~~em área~~ no Bloco contendo a estrutura conhecida como prospecto de **Libra**, descoberto pelo poço 2-ANP-0002A-RJS, localizado na Bacia de Santos.  (...)  Por motivos técnicos ~~e~~ fundamentados, e desde que autorizada~~o~~ pelo CNPE, a ANP se reserva o direito de retirar, incluir blocos ou alterar as coordenadas do ~~b~~Bloco da Primeira Licitação de Partilha de Produção até a data de apresentação das ofertas, dando a devida publicidade.  (...) | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco” e condiciona a atuação da ANP à prévia autorização do CNPE (Art. 10). |
| Edital | 2.1 | Este Edital contempla o seguinte modelo exploratório:  I – ~~Área~~ Bloco em Bacia de Elevado Potencial para descobertas de petróleo e gás natural, visando recompor e ampliar a produção e as reservas nacionais de hidrocarbonetos. | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco”. |
| Edital | Tabela 2  Título | Tabela 2 - Descrição Geral do~~a~~ Bloco ~~Área~~ | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco”. |
| Edital | Tabela 2  Nota 1 | O Bloco em oferta encontra-se no ANEXO I deste Edital. A ANP poderá, até a data de apresentação das ofertas, e desde que autorizada~~o~~ pelo CNPE, alterar as ~~suas~~ coordenadas e o número de blocos em licitação, dando a devida publicidade. | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que condiciona a atuação da ANP à prévia autorização do CNPE (Art. 10), e correção de redação. |
| Edital | 2.2.1 | (...)  A(s) sociedade(s) empresária(s) interessada(s) na Primeira Licitação de Partilha de Produção disputará(ão) os 70% restantes da participação da Área do Contrato segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo do excedente em óleo da União definido na Tabela 10 deste Edital e, desde que tenha apresentado à ANP as Garantias de Oferta conforme as disposições da~~o~~ ~~item~~ Seção 4.2~~3~~.  (...) | Correção de referência cruzada e adequação de texto, já que o edital utiliza predominantemente o vocábulo “Seção” e não “item”. |
| Edital | 3.1.1 | (...)  Os documentos expedidos no exterior, para que produzam efeito no Brasil, deverão ser legalizados pela Autoridade Consular brasileira, a partir do original expedido em sua jurisdição consular, seja por reconhecimento de assinatura, seja por autenticação do próprio documento. Caso o documento não esteja redigido em português, a tradução deverá ser feita obrigatoriamente no Brasil~~,~~ por tradutor juramentado e devidamente registrada, após a legalização do documento original pela autoridade consular brasileira, conforme determina o Manual de Serviço Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, no Tomo I, Capítulo 4º, Seção 7ª, itens 4.7.1 e 4.7.2.  (...)  Os documentos que requerem assinatura de Representante Credenciado nomeado conforme a Seção ~~o item~~ 3.3.2, notarização, consularização e tradução juramentada estão indicados na Tabela 7 deste Edital.  (...)  Tradução juramentada é a tradução de determinado documento em língua estrangeira por tradutor público. A tradução juramentada deve abranger todo o texto escrito em idioma estrangeiro, inclusive eventuais inscrições lançadas no documento por notário local.  Registro é o registro da tradução juramentada, nos termos do Art. 148 da Lei 6.015/73.  (...) | Adequação de texto, já que o edital utiliza predominantemente o vocábulo “Seção” e não “item” e adequação ao Art. 148 da LRP (Lei 6.015/73), que exige o registro das traduções juramentadas. |
| Edital | 3.3.2 | Caso haja impedimento para emissão da Procuração segundo o modelo supracitado, decorrente de restrições legais do país em que a sociedade empresária estiver constituída, esta deve observar o previsto na~~o~~ ~~item~~ Seção 3.2 no que se refere à apresentação de documentos equivalentes, e apresentar a referida procuração: | Adequação de texto, já que o edital utiliza predominantemente o vocábulo “Seção” e não “item”. |
| Edital | 3.3.4 | (...)  O objeto social da sociedade empresária, ~~a constar do~~ caso explícito no documento referido em (a), acima, deve estar adequado ao objeto da licitação.  (...) | A estrutura de atos constitutivos varia de acordo com as práticas societárias de cada jurisdição estrangeira, sendo comum a utilização de objetos sociais genéricos, a simples referência a atividades lícitas como objeto social ou ainda a supressão total do objeto social.  O próprio Edital soluciona eventual incompatibilidade ao permitir a assinatura de Termo de Compromisso para constituição de sociedade empresária segunda as Leis Brasileiras (Seção 3.6 “f”) e ao exigir a adequação do objeto social da sociedade que assinará o contrato (Seção 6.1 “c”). |
| Edital | 3.5.1 | (...)  Caso a sociedade empresária tenha sido constituída no exercício social corrente ao da publicação deste Edital, deverá apresentar as Demonstrações Financeiras Parciais. Neste caso, ~~para fins de~~ a comprovação do Patrimônio Líquido será feita por meio dos documentos societários elencados na Seção 3.3.4 “a”. ~~a sociedade empresária deverá apresentar uma cópia notarizada do seu último Estatuto Social devidamente arquivado no órgão de registro de comércio de sua jurisdição~~.  (...) | Exigência previamente atendida na Manifestação de Interesse em razão da apresentação dos documentos societários. |
| Edital | 3.6 “b” | Declaração expressa do Representante Credenciado a respeito de toda pendência legal ou judicial relevante, incluindo aquelas que poderão acarretar insolvência, recuperação judicial, falência, ou qualquer outro evento que possa afetar a idoneidade financeira da sociedade empresária, conforme ANEXO XXVII; | Inclusão de modelo para padronização da declaração. |
| Edital | 3.6 “d” | Para a Petrobras,Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio com a PPSA e com as demais sociedades empresárias, conforme modelo constante do ANEXO XXV deste Edital, assinado por Representante Credenciado. | Adequação ao compromisso constante do ANEXO XXV. |
| Edital | 3.9.1 | Para a Primeira Licitação de Partilha de Produção, foi preparado 1 (um) Pacote de Dados, conforme relacionado na Tabela 8 da Seção 3.10 deste Edital. O pacote é composto de um conjunto de dados regionais, incluindo linhas sísmicas e dados de poços selecionados para o Bloco ~~a área~~ em questão, e apresenta a seguinte estrutura:  (...) | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco”. |
| Edital | 3.9.3 | Poderão ser realizadas reuniões formais de trabalho sobre o Bloco ~~a área~~ oferecido~~a~~. Dúvidas também poderão ser encaminhadas ao correio eletrônico da ANP ~~e-mail institucional da Superintendência de Promoção de Licitações~~, constante na Seção 8.2 deste Edital. | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco” e à Seção 8.2. |
| Edital | 3.10.1 | (...)  Em caso de transferência bancária, para facilitar a localização do pagamento da Taxa de Participação, o comprovante deve ser enviado à Superintendência de Promoção de Licitações por meio de fax ou ~~endereço~~ correio eletrônico indicado na Seção 8.2 deste Edital, informando o número de referência do Depósito.  A sociedade empresária poderá efetuar o pagamento da Taxa de Participação até a data indicada na Tabela 1 deste Edital. O pagamento de Taxa de Participação deve estar em conformidade com o valor listado na Tabela 8 deste Edital. | Adequação à Seção 8.2 e à Tabela 8. |
| Edital | 3.10.2 | Os pagamentos em moeda estrangeira somente podem ser feitos por transferência bancária, de acordo com os seguintes dados:  ***Beneficiary Name:*** *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis* ***Tax Identification Number (CNPJ):*** *02.313.673/0002-08* ***Beneficiary Bank Name:*** *Banco do Brasil* ***Beneficiary Branch Address:*** *Rua Professor Lélio Gama, 105 - Centro/RJ - CEP: 20031-201* ***Beneficiary Branch:*** *2234-9* ***Beneficiary Account Number:*** *333008-7* ***Contact Person at the Beneficiary:*** *Wilson Mello* ***SWIFT Code:*** *BRASBRRJRJO* ***IBAN Code:*** *001223490003330087* ***Telephone Number:*** *+55-21-2112-8539* ***Email****:* [*rodadas@anp.gov.br*](mailto:rodadas@anp.gov.br)***Purpose of payment:*** *Participation Fee for qualification in the 1st Production Sharing Bidding Round.*  (...) | Inserção de dados bancários utilizados pela ANP para recebimento das transferências. |
| Edital | 3.11 | (...)  A Taxa de Participação somente será devolvida quando, por motivos técnicos e fundamentados, a ANP retirar a totalidade do~~a~~ Bloco ~~área~~ correspondente ao Pacote de Dados, conforme previsto na Seção 2 deste Edital. | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco”. |
| Edital | 4.2.3 | Observado o disposto na Seção 4.2.1~~,~~ as sociedades empresárias, ou qualquer uma das sociedades empresárias integrantes do consórcio, poderão apresentar mais de uma Garantia de Oferta e em diferentes modalidades, desde que o valor total das garantias apresentadas represente o valor indicado na Tabela 9 desta Seção.  (...)  Caso a oferta seja apresentada por sociedades empresárias em consórcio, a Garantia de Oferta poderá ser fornecida por quais~~l~~quer das integrantes do referido consórcio. Neste caso, deverão ser indicadas~~o,~~ no envelope de apresentação da oferta, as sociedades empresárias que forneceram~~u~~ a Garantia de Oferta. | Sugestão de redação para explicitar a possibilidade de entrega da Garantia de Oferta em mais de uma modalidade e por mais de uma sociedade empresária integrante do consórcio. |
| Edital | Tabela 9 | |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | BACIAS | SETOR | ~~PROSPECTO~~  **BLOCO** | GARANTIA DE OFERTA (R$) | | Santos | SS-AUP | Libra | R$ 156.109.000,00 | | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco”. |
| Edital | 4.2.6 “c” | na desistência do concorrente vencedor, a sociedade empresária ou o consórcio convocado pela ANP, conforme o disposto na~~o~~ ~~item~~ Seção 6.3.2 deste Edital, manifestar interesse em assumir a oferta vencedora e não assinar o Contrato de Partilha de Produção no prazo definido pela ANP. | Adequação de texto, já que o edital utiliza predominantemente o vocábulo “Seção” e não “item”. |
| Edital | 4.7 | (...)  A(s) sociedade(s) empresária(s) interessada(s) na Primeira Licitação de Partilha de Produção disputará(ão) os 70% restantes da participação do~~a~~ ~~Área~~ Bloco do Contrato segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo do excedente em óleo da União definido na Tabela 10 deste Edital e, desde que tenha apresentado à ANP as Garantias de Oferta conforme as disposições da~~o~~ ~~item~~ Seção 4.2.  (...) | Adequação à Resolução ANP 24/2013, que utiliza o termo “Bloco”, e de texto, já que o edital utiliza predominantemente o vocábulo “Seção” e não “item”. |
| Edital | 4.8 | (...)  Todas as sociedades empresárias deverão subscrever ~~comprovar~~ o compromisso de constituírem~~ção~~ ~~do~~ consórcio entre si, a PPSA e a Petrobras, ~~subscrito por todos os consorciados~~, conforme modelo de capa de envelope descrito na Seção 4.7 deste Edital. | Sugestão de redação para explicitar a diferença entre os compromissos de constituição de consórcio dos Anexos XXIV e XXV e o compromisso de constituição de consórcio tradicionalmente gerado pelo Programa Gerador de Oferta – GEOF. |
| Edital | ANEXO XXVII | ANEXO XXVII - DECLARAÇão DE PENDÊNCIAS LEGAIS OU JUDICIAIS RELEVANTES  **Sociedade empresária Interessada**  **Informações para a Qualificação Jurídica**  Identificação de toda pendência legal ou judicial relevante, incluindo aquelas que poderão acarretar insolvência, recuperação judicial, falência ou qualquer outro evento que possa afetar a idoneidade da sociedade empresária:  Atesto a veracidade, precisão e fidelidade das informações apresentadas nesse documento.  Atenciosamente,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinado por:  Cargo:  Local e Data: | Sugestão de Anexo com modelo para padronização da declaração a respeito de toda pendência legal ou judicial relevante. |
| Contrato | Cláusula 5.2 | Os gastos passíveis de recuperação pelo Contratado como Custo em Óleo serão aqueles necessariamente aprovados no âmbito do Comitê Operacional ~~e reconhecidos pela Gestora~~ nos termos deste Contrato, segundo a metodologia e procedimentos estabelecidos . | A Gestora possui metade dos integrantes do Comitê Operacional, além de ter poder de veto e voto de qualidade de certas decisões.  Assim, o mandamento legal que dispõe sobre o monitoramento e auditoria dos custos e investimentos relacionados ao contrato (Art. 4º, I “e” da Lei 12.304/2010) já está devidamente atendido com a aprovação de gastos pelo Comitê.  A necessidade de reconhecimento de tais gastos pela Gestora, mesmo após aprovação do Comitê, extrapola a competência regulamentar da ANP vez que não decorre de Lei ou Decreto. |
| Contrato | Cláusula 9.2 | A parcela do Excedente em Óleo cabível à Contratante será variável em função da média do preço do Petróleo tipo Brent e da média da Produção diária por poço produtor por Campo, apurados para o período de cálculo do Excedente em Óleo, segundo as condições estabelecidas na Tabela 10 do Edital de Licitação para Outorga do Contrato de Partilha de Produção e na oferta vencedora a seguir: | A tabela apresentada originalmente na Cláusula 9.2 não contempla todas as possibilidades de preços do barril e volumes de produção dos poços constantes da Tabela 10 do Edital e que farão parte das ofertas. |
| Contrato | Cláusula  11.4.3 “a” | A Parte inadimplente não votará nas decisões do tipo D1, conforme Tabela de Competências e Deliberações constantes no Parágrafo 1.21 do Anexo XI (Regras do Consórcio); e | Sugestão de referência cruzada necessária à compreensão da Cláusula, já que as deliberações são especificadas apenas no Anexo XI. |
| Contrato | Anexo XI  Parágrafo 3.29 | |  |  |  | | --- | --- | --- | |  | Procedimento A | Procedimento B | | Operações de Exploração e Avaliação | ~~0 até R$ 5 milhões~~ | ~~> R$ 5 milhões~~ | | Operações de Desenvolvimento | ~~0 até R$ 20 milhões~~ | ~~> R$ 20 milhões~~ | | Operações de Produção | ~~0 até R$ 10 milhões~~ | ~~> R$ 10 milhões~~ | | A inserção no Contrato de um anexo com regras tipicamente discutidas pelos integrantes da *joint venture* impôs uma espécie de JOA de adesão aos licitantes.  Ainda que se utilize o modelo AIPN como referência, os valores devem ser deixados em branco para preenchimento de acordo com as tratativas a serem tomadas pelos licitantes vencedores e os demais consorciados. |
| Contrato | Anexo XI  Parágrafo 3.32 | |  |  | | --- | --- | |  | Valor (R$) | | Fase de Exploração | ~~R$ 20 milhões~~ | | Etapa de Desenvolvimento | ~~R$ 20 milhões~~ | | Etapa de Produção | ~~R$ 20 milhões~~ | | A inserção no Contrato de um anexo com regras tipicamente discutidas pelos integrantes da *joint venture* impôs uma espécie de JOA de adesão aos licitantes.  Ainda que se utilize o modelo AIPN como referência, os valores devem ser deixados em branco para preenchimento de acordo com as tratativas a serem tomadas pelos licitantes vencedores e os demais consorciados. |

Instruções de envio:

Após o preenchimento deste formulário, remeta-o à ANP até às 18 horas do dia 29 de julho de 2013 peloe-mail rodadas@anp.gov.br. A utilização deste formulário é obrigatória, inclusive a manutenção do arquivo no formato Word. Não serão aceitos comentários/sugestões fora do padrão deste formulário.